



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.985 de 12 de agosto de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.02 - Ensino Fundamental
05.01.02.3.3.50.00.00.12.361.2005.9018 - F. 27 R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.05 - Serviços Municipais
07.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 87 R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação da seguinte dotação:

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.4.5.90.00.00.28.846.9015.9110 - F. 17 **R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 06 de agosto de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02985 / 2002 - 12/08/2002

13/08/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00027	5.000,00
00087	15.000,00
Total Lancado :	
	20.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00017	ORCAMENTARIA	-20.000,00
Total Anulado :		-20.000,00

Art. 1º - Para suplementado no orçamentario crédito no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em dotações prçamentarias:

- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03.01.00 - Administração
 - 03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 - F. 11
 - 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 - 04.01.00 - Finanças
 - 04.01.00.3.3.90.00.00.04.122.8090.9104 - F. 11
 - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 07.04 - Serviços de Estradas e Rodagem Municipal
 - 07.04.00.4.4.90.00.00.15.451.6015.9062 - F. 34
- TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 180.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a pronta cobertura dos créditos mencionados no art. 1º, é proveniente da anulação da seguinte dotação: